



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019  
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E  
**EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI - EPP** REFERENTE A  
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE  
SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA PARA O COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –  
COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de  
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº  
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por  
seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da  
carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**,  
brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040,  
ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **EXPERTS INFORMÁTICA  
EIRELI – EPP**, com sede na Rua Marco Aurelio de Miranda, 406 - Sala 803, cidade de  
Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-210, inscrita no CNPJ sob o 00.349.280/0001-48,  
neste ato representado por seu titular **DAVI GOMES DE SOUZA**, portador da cédula  
de identidade nº M6071763 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 869.884.846-04  
doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo  
ao Contrato nº 03/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 127/2019,  
regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos  
do Contrato nº 03/2019, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 03/2019, aprazado para a data de 23 de abril de 2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 24 de abril de 2020 e encerrará no dia 24 de abril de 2021.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 3,43% no valor unitário mensal da licença de acesso, correspondendo ao preço de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos).

**1.2.1** O valor mensal estimado é de 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), considerando o valor total estimado de R\$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1.

**1.2.1.1** O valor considera o estimado máximo de 200 (duzentas) licenças de acesso para uso do Coren-RS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 127/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 03/2019 correrá a conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de março de 2020.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

### **Contratada**

**Experts Informática Eireli – EPP**  
Davi Gomes de Souza  
Proprietário

### **Testemunhas:**

1.

2.